



RESOLUÇÃO GPGJ nº 966

DE 26 DE JANEIRO DE 2001.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Revoga o artigo 16 da Resolução GPGJ nº 786, de 2 de dezembro de 1997.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução GPGJ nº 143, de 17 de junho de 1983, determina a apresentação pelos Promotores de Justiça de relatório bimestral de suas atividades com dados estatísticos à E. Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a informatização do Ministério Público permite que a pesquisa de dados estatísticos dos órgãos de execução possa ser feita, sempre que necessária, de forma rápida e eficaz.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o artigo 16 da Resolução GPGJ nº 786, de 2 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2001

José Muiños Piñeiro Filho
Procurador-Geral de Justiça

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Detalhes do Ato Normativo**[Voltar ao Título](#)

Espécie: Resolução
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: 966
Data: 26/01/2001
D.O.: D.O.31/01/2001
Publicação: 31/01/2001
Republicação: -
Vigência: -
Alterações: -
Procedimento Administrativo: -
Área: Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema: Prerrogativas e Deveres dos Membros
Assunto: -

Resumo: Revoga o art. 16 da Res. GPGJ nº 786 /1997, que estabelecia que os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Investigação Penal e nas Promotorias de Justiça Criminal enviariam relatório mensal de suas atividades, até o dia 10 de mês subsequente, ao Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos dos relatórios encaminhados à Corregedoria-Geral.

Leitura Correlata: Res. GPGJ nº 143 /1983.
([pesquisar mais](#))

Estruturas Correlatas: -
(ver [organograma](#))

Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos: -

Revisões: -